



1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA PMOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.606.099/0001-35, Ref.: 25000.139200/2014-96, localizada no Município de OURO VERDE DE MINAS/MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo nº 25008.400929/2017-42.
Interessado: REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, em cumprimento a decisão liminar proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em sede de Recurso de Apelação, resolve:

Art. 1º Ficam restabelecidos os efeitos e a validade do registro único para exercício da medicina concedido à profissional NATALIA VERIOSKAYA MONSALVE ARTHAHONA, para fins de atuação no Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Portaria nº 104/SGTES/MS, de 30 de abril de 2014, publicada no D.O.U nº 82, de 02 de maio de 2017, Seção 1, p. 46:

NOME	RNE	RMS	PROCESSO/SIPAR
NATALIA VERIOSKAYA MONSALVE ARTHAHONA	GO10144-R	4300645	25000.078224/2014-61

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 198/SGTES/MS, de 21 de junho de 2018, publicada no D.O.U nº 122, de 21 de junho de 2018, Seção 1, p.47.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BRANDÃO GONÇALVES SILVA

Ministério da Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 306, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação e a implementação de medidas visando a ampliação do "Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional".

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo inciso XII, art. 2º, caput, da Portaria SE-MSP nº 20, de 9 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a formulação e implementação de medidas visando a ampliação e multiplicação do "Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional".

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e elaborar documentos técnicos para subsidiar a ampliação do "Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional";

II - apresentar proposta de projeto básico para ampliação do "Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional";

III - elaborar proposta de capacitação relacionada ao Projeto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional", destinada às instituições ofertantes da rede federal e aos demandantes relacionados ao sistema prisional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - Mara Fregapani Barreto, Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional;

II - Leticia Maranhão Matos, Coordenadora de Educação Esporte e Cultura da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional;

III - Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Coordenador-Geral de Alternativas Penais da Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional;

III - Eberval Oliveira Castro, Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Campinas;

IV - Francisco Ubaldo Vieira Junior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Campinas, Coordenador do Projeto Piloto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional;

V - Wania Tedeshi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Campinas, Coordenadora do Projeto Piloto Alvorada - Inclusão Social e Produtiva de pessoas presas e egressas do Sistema Prisional.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.583.129/0005-93, Ref.: 25000.118729/2007-47, localizada no Município de CEREJEIRAS/RO, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/71818 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA EIRELI., CNPJ nº 31.925.258/0001-22, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre 38
1000 (uma mil) Munições calibre .380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.138, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/72617 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0038-90, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1979 (uma mil e novecentas e setenta e nove) Munições calibre 38
1174 (uma mil e cento e setenta e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.155, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74237 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.364.152/0001-27, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
354 (trezentas e cinquenta e quatro) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.172, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74805 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER JARDINS, CNPJ nº 02.296.771/0001-01 para atuar em Sergipe.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.183, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/49066 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TRANSVIP - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 02.445.414/0006-64, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1981/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 5.191, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/52723 - DPF/SJE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa C N U SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 22.565.950/0001-04, especializada em segurança